



LEI Nº 550/2017

14 de setembro de 2017

“Autoriza o Poder Executivo a doar veículo de propriedade do Município de São Domingos das Dores ao Grupamento de Bombeiro Civil do Brasil, para o fim que especifica, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu, Prefeito de São Domingos das Dores, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Grupamento de Bombeiro Civil do Brasil, entidade inscrita no CNPJ sob nº 19.428.999/0001-00, para utilização nas atividades de interesse da comunidade, de acordo com suas finalidades institucionais, o seguinte veículo, integrante da frota municipal: pas/automóvel, marca/modelo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, cor branca, flex, ano/modelo 2011/2012, Chassi 9BD15822AC6659696, Placa HLF-7607.

Art. 2º - O veículo doado não poderá ser vendido, locado, emprestado ou transferido, a qualquer título, pela entidade beneficiária, sob pena de reversão ao patrimônio público.

Art. 3º - Serão de inteira responsabilidade da entidade beneficiária todos os procedimentos e despesas pertinentes, tanto as referentes à reforma e adaptação do veículo, quanto as referentes à regularização da transferência do veículo junto aos órgãos de trânsito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos das Dores/MG, 14 de setembro de 2017.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal